

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

## LEI Nº 1455/2009

Súmula

Dá denominação a Via Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada V— MARTINS ACOSTA, localizada no Loteamento Jardim Petrópolis no Município de Sidrolândia MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2009.

Daltro Fluza Prefeito Municipal

